



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 16/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade a Servidora Pública
Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

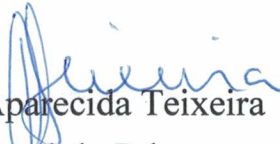
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora **MARIA JOSÉ ALVARENGA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 357.982.706-53, matrícula 446-1, no cargo efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica (Educação Infantil), Nível III – Padrão 3 – Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de junho de 2021


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 16/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1093 de 02/06/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/06/21
Ass do Servidor gpppocms
Matricula: 1592-5